



PROJETO DE LEI Nº _____/2017

Autor do Projeto de Lei
Vereador-Presidente: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, “PRAÇA OLINTHINO MARVILLA”, EM ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça, “**OLINTHINO MARVILLA**”, o Logradouro Público, localizado na Av. Itapemirim, ao lado do córrego, no centro da localidade de Itaoça, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 07 de abril de 2017.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CMI



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a denominação de Logradouro Público – Praça Olinthino Marvilla em Itaoca, neste Município”.

Olinthino Marvilla, foi uma pessoa que em vida soube dignificar a convivência familiar, formando um clã de notabilidade pessoal. No convívio social, soube privilegiar a retidão e obteve o respeito e admiração dos seus circunstantes. Foi um homem de grande caráter, inclusive exerceu com muita competência o cargo de delegado em Itapemirim, impondo respeito e competência em sua administração.

O Sr. **Olinthino Marvilla**, era o pilar da tradicional família Marvilla, pelo seu exemplo e respeito, impactando a vida dos que com ele tiveram o prazer de conviver.

Dar o seu nome a uma Praça, é uma forma de estarmos prestando uma homenagem a um cidadão que aqui deixou exemplo de muita luta, amor e dedicação a sua família, e a sua cidade com um exemplo de vida que deverá ser perpetuado com esta homenagem.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Propositura.

Itapemirim-ES, 07 de abril de 2017.

Fabio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente